

# Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo  Gestão Administrativa	Código	Folha nº
Gestao Auministrativa	F.DADM.04.03	1/3

#### **ATENCÃO**

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (\*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: DARAD			
Responsável pela demanda*: JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES			
Cargo*: diretor administrativo	Matrícula*: 87741-7		
E-mail*: ronaldobrandao@tjal.jus.br	Tel.*: 4009-3039	Cel.:	

### 1. Definição do objeto (§ 1°, I, do art. 9° do Ato Normativo n° 48 de 2019)\*

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para atender a eventuais aquisições de togas, confeccionadas em tecido poliéster/viscose:

Togas tipo capa (corte godê), com gola, confeccionada em tecido micro fibra, com torçal e pingente vermelho, com acabamento em fita de cetim preta para amarração, com cortes laterais para passagem dos braços. (modelo padrão utilizado pelas Comarcas do Poder Judiciário, conforme imagem anexa aos autos).

Toga (destinada a juizes, servidores etc.) confeccionada em tecido poliéster/viscose; abertura frontal com fechamento em velcro, sem gola, manga dupla, sendo a de cima com pregas e a de baixo lisa e longa com renda (verificar imagem anexa).

Tal contratação, visa repor as togas antigas e desgastadas, em decorrência da utilização ao longo do tempo. E ainda, objetiva a aquisição e utilização, em Comarcas onde as togas são inexistentes e/ou insuficientes.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1°, IV, do art. 9° do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



## Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo  Gestão Administrativa	Código	Folha nº
Gestao Auministrativa	F.DADM.04.03	2 <b>/3</b>

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)\*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Utilização de vestimenta adequada quando da participação em sessões plenárias e Tribunais do Júri (Nos julgamentos é obrigatório o seu uso pelos magistrados).

Quem serão os Beneficiários? Desembargadores, Juizes, promotores, advogados, defensores públicos, jurados, e assessores judiciários, ao participarem de Tribunais do Júri em Comarcas situadas em todo o Estado.

A aquisição em apreço está alinhada ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, tendo em vista a necessidade de prover as sessões de julgamento com vestimentas solenes, as quais realçam o formalismo exigido na prática de atos judiciais pelos magistrados e seus auxiliares, visando à prestação jurisdicional.

Com isso, busca-se proporcionar, na esfera das atividades praticadas pelos Magistrados desta Corte, os meios que assegurem a demonstração de austeridade e relevância dos atos ligados à função judicante. A vestimenta impõe austeridade e solenidade aos atos do Judiciário.

A lei 8.906/1944, que criou o Estatuto da Advocacia, afirma que é direito do advogado "usar os símbolos privativos da profissão de advogado".

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1°, VIII, do art. 9° do Ato Normativo nº 48 de 2019).		



## Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo  Gestão Administrativa	Código	Folha n°
Gestao Administrativa	F.DADM.04.03	3/ <b>3</b>

6.			
			rgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato
3. Contratações correla	tas e/ou interdepend	lentes (§ 1°, X, do art. 9° do A	Ato Normativo nº 48 de 2019).
Instalação	Treinamento	Operação	Manutenção
Configuração	Assistência	Transporte	Outro (especificar abaixo)
OBSERVAÇÕES (Espe	cificar itens 6, 7 e 8):	1	
Pondera-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais que, por suas características, apresentam possibilidade de entregas parceladas, mas impedem a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela administração.  Atualmente, dispomos de 17 Desembargadores no TJAL.  Estima-se a aquisição de 18 Togas em planilha, visto que o TJ receberá em breve um novo Desembargador originário da OAB.			
9. Anexos			
<ul> <li>Memórias de cál</li> <li>Documentos que ofícios; memorando</li> </ul>	<b>culo</b> <b>e lhe dão suporte.</b> ( hi s, encartes de especifica	ações, projetos, etc.)	rifado; contratos anteriores; ordens de serviço;
<ul> <li>Levantamento de mercado e Justificativa da escolha (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).</li> </ul>			

JOSE RONALDO BRANDAO MAGALHAES:87741 Dados: 2022.01.06 11:42:05 -03'00'

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

FiscalSubstituto: LUIS ANTÔNIO FREIRE DE MAGALHÃES

Fiscal: JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO BRANDAO

Matrícula: 87741

Matrícula: 36767

Assinatura do Requerente